



Projeto de Lei nº 004 de 14 de Fevereiro de 2022

"Institui no Município de Oriximiná, o Programa "Câmara Vai à Escola".

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal, o Programa "Câmara Vai à Escola", com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Oriximiná e as escolas públicas, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Art. 2º - O programa será implantando mediante a adesão das escolas e abrangerá os níveis de Ensino fundamental e Ensino infantil.

Parágrafo único: As atividades e sua forma de aplicação serão diferenciadas, obedecendo a característica da faixa etária correspondente aos respectivos níveis.

Art. 3º - Constituem objetivos específicos no Programa:

- I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre os projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Oriximiná;
- II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das Vereadoras e Vereadores eleitos para o Poder Legislativo e suas respectivas propostas;
- III. Sensibilizar os professores, funcionários e pais de alunos para participarem do Projeto "Câmara Vai à Escola" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Artigo 4º - O programa será operacionalizado em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I. Inclusão do Programa em epígrafe no Projeto Pedagógico;
- II. Estabelecimento de calendário que conterà:
 - a) Ida da Câmara a Escola inscrita no Programa;
 - b) Ida da Escola á Câmara.
- III. Planejamento das atividades;
- IV. Promoção de atividades com os seguintes temas:
 - a) História da Câmara Municipal de Oriximiná;
 - b) Apresentação das Vereadoras e dos Vereadores e dos respectivos mandatos;
 - c) O funcionamento da Câmara municipal de Oriximiná;



d) Processo legislativo;

e) Noções de participação política e cidadania.

Artigo 5º - A Câmara Municipal de Oriximiná deverá enviar cópia da Lei a todas as Escolas de Educação fundamental e Ensino infantil estabelecidas no Município de Oriximiná.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, Plenário Lucelindo Farias Tavares, em 14 de fevereiro de 2022.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER

Vereador-MDB

Leu-se o projeto
No expediente da Sessão de Hoje
Em, 15 / 02 / 2022
[Assinatura]
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de Hoje
Em, 15 / 02 / 2022
[Assinatura]
1º SECRETÁRIO



JUSTIFICATIVA

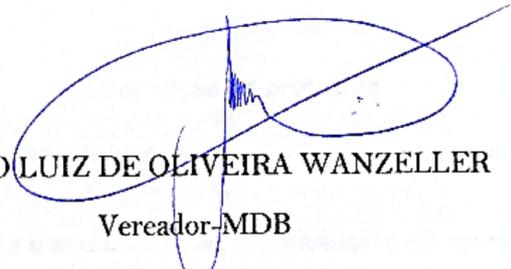
A presente proposição tem como objetivo instituir no Município de Oriximiná, o Programa "Câmara Vai à Escola".

O "Câmara Vai à Escola", pretende esclarecer o papel e responsabilidades de um vereador, os seus trabalhos desenvolvidos na Câmara Municipal de Oriximiná, como também a realização de debates e apresentação de propostas por meio da comunidade e dos estudantes.

O programa visa à interação entre Câmara Municipal de Oriximiná e escolas públicas do município. O estudante terá a compreensão dos trabalhos legislativos, a importância do Poder Público Municipal no contexto social da comunidade e a consciência sobre os direitos e deveres para uma futura atuação mais ativa na política.

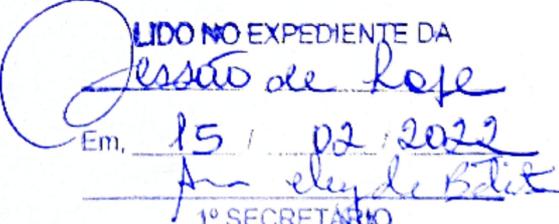
Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Oriximiná, Plenário Lucelindo Farias Tavares, em 14 de fevereiro de 2022.


MAURO LUIZ DE OLIVEIRA WANZELLER
Vereador-MDB

Leia-se a Justificativa
No expediente da Sessão de Hoje
Em, 15 / 02 / 2022

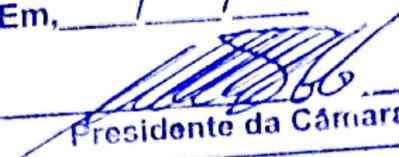
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA
Sessão de Hoje
Em, 15 / 02 / 2022

1º SECRETÁRIO

Encaminha-se a comissão de

para estudo e Parecer

Em, ____ / ____ / ____



Presidente da Câmara